



Presidência

Edital

## EDITAL Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor MARCOS DAVID MAGALHÃES MAIA, de redistribuição, por reciprocidade, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte que ocupa no Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0001213-21.2017.4.05.7000;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 16/12/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 2420/2015 (Fluxus), que determina a aplicação da regra de antiguidade contida na Resolução nº 7/2015-TRF5, por analogia, nos casos de redistribuição, com o fito de se verificar, entre os servidores pertencentes a quadro de pessoal desta Região ocupantes de cargos de mesma denominação, quais têm interesse em efetuar a permuta, RESOLVE:

I - Tornar público que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, que se encontram em exercício nesta Corte, poderão pleitear a redistribuição de seu cargo para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

II - Cientificar que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a redistribuição do seu cargo nos termos do presente Edital;

III - Cientificar que os servidores interessados na redistribuição em pauta deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico [pessoal.provimentoevacancia@trf5.jus.br](mailto:pessoal.provimentoevacancia@trf5.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico Administrativo TRF5.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE